



PORTARIA Nº 001/2026 – REDE OUVIR RN

Institui Grupo de Trabalho responsável pela análise dos pedidos de adesão à REDE DE OUVIDORIAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – REDE OUVIR RN e dá outras providências.

O CONSELHEIRO OUVIDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, na condição de Coordenador-Geral da REDE DE OUVIDORIAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – REDE OUVIR RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2026, pelo Regimento Interno da REDE OUVIR RN e pela deliberação da Assembleia Geral da Rede,

CONSIDERANDO que o Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2026 prevê a possibilidade de adesão de novos Poderes, órgãos e entidades que possuam Ouvidoria pública formalmente instituída ou função correlata, observados os requisitos estabelecidos pela REDE OUVIR RN;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno da REDE OUVIR RN disciplina o procedimento de adesão, mediante apresentação de Termo de Adesão e documentação comprobatória, a serem submetidos à apreciação das instâncias competentes da Rede;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir equipe técnica responsável pela análise da documentação apresentada pelas instituições interessadas em integrar a REDE OUVIR RN, conferindo uniformidade, segurança e celeridade ao processo de admissão de novos membros;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho de Análise dos Pedidos de Adesão à REDE OUVIR RN, responsável pela verificação da documentação apresentada pelas instituições interessadas em ingressar na Rede, emitindo parecer técnico quanto ao atendimento dos requisitos previstos no Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2026 e no Regimento Interno da REDE OUVIR RN.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I – Representantes do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte:

- a) Jailson Tavares Pereira, Diretor da Ouvidoria;
- b) Renata Ohana Medeiros de Oliveira, Coordenadora da Ouvidoria;
- c) Helena Maria Barbosa, Assistente Técnica da Ouvidoria;
- d) Jéssica Rayane Almeida Alves Silva, Estagiária de Pós-Graduação da Ouvidoria.

II – Representante do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte:



a) Vivaldo Araújo Costa, Diretor da Ouvidoria.

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos do Grupo de Trabalho será exercida por Jailson Tavares Pereira, Diretor da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, a quem competirá organizar as atividades, distribuir os pedidos de adesão entre os membros, consolidar os pareceres técnicos e encaminhar os respectivos processos ao Comitê Executivo da REDE OUVIR RN.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho analisar os pedidos de adesão, verificar o atendimento aos requisitos previstos no Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2026 e no Regimento Interno da REDE OUVIR RN, emitir pareceres técnicos e encaminhá-los ao Comitê Executivo, para posterior submissão à Assembleia Geral, na forma das normas da Rede.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá caráter permanente, permanecendo constituído enquanto perdurar a necessidade de análise de pedidos de adesão à REDE OUVIR RN, sem prejuízo de alteração de sua composição por ato superveniente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação no canal oficial de comunicação da REDE OUVIR RN.

Natal (RN), 29 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO CHAVES ALVES

Conselheiro-Ouvidor do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Coordenador-Geral da Rede de Ouvidorias Públicas do Estado do Rio Grande do Norte
– REDE OUVIR RN